



Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

**Relatório de Auditoria 0017/2025**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
C/ CÓPIA:	MAURO MENDES FERREIRA Governador do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO:	CONTROLE INTERNO. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO. CONTAS DO GOVERNADOR DE 2024

Trata-se do Relatório Técnico Conclusivo que faz parte da relação de documentos que deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, juntamente com as contas do Governador assim como os balanços gerais do Estado, conforme determinação do § 2º, do artigo 25, da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Cuiabá - MT  
Março/2025





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

## SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**
  - 2.1. Gestão Orçamentária**
  - 2.2. Gestão Financeira**
  - 2.3. Gestão Patrimonial**
- 3. AVALIAÇÃO DA GESTÃO FISCAL**
  - 3.1. Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**
  - 3.2. Recursos aplicados no FUNDEB**
  - 3.3. Recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde**
  - 3.4. Despesas com Pessoal**
  - 3.5. Dívida Pública - Limite de Endividamento**
  - 3.6. Operações de Crédito**
  - 3.7. Regra de Ouro**
  - 3.8. Resultado Nominal**
  - 3.9. Resultado Primário**
  - 3.10. Restos a Pagar**
  - 3.11. Receita Corrente Líquida-RCL**
  - 3.12. Lei Complementar Estadual nº 614/2019**
- 4. AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**
  - 4.1. Programas Governamentais**
- 5. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**
- 6. CONCLUSÃO**





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

## 1 INTRODUÇÃO

1. A Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE-MT, órgão superior de controle interno do Poder Executivo, no cumprimento da competência prevista no § 2º, art. 52, da Constituição Estadual, em atendimento ao disposto no art. 6º, XVIII, da Lei Complementar n. 295/2007, por meio da equipe designada pela Portaria n. 0013/2025/CGE/MT e por meio da Ordem de Serviço nº 0030/2025, apresenta o Relatório Técnico Conclusivo sobre as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, referentes ao exercício de 2024.

2. O Relatório Técnico Conclusivo dispõe sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 162 da Constituição Estadual, integra o rol de documentos que devem ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT juntamente com as Contas do Governador, assim como os Balanços Gerais, conforme determinação do § 2º, do artigo 25, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT).

3. Os objetivos que norteiam este trabalho consistem na análise do Planejamento Governamental; Avaliação da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, assim como dos resultados dos Programas Governamentais; verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais; apontamento dos resultados das medidas de recuperação de créditos e incremento da receita; pontuar os principais avanços relacionados ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e às ações de Transparência; apresentação do grau de cumprimento das determinações e recomendações de auditoria.

4. A análise balizou-se nas informações extraídas dos diversos Sistemas de Informação do Poder Executivo, das informações encaminhadas pelas respectivas Unidades Orçamentárias, assim como as ações desenvolvidas no decorrer do exercício de 2024 pela CGE/MT.

5. A Administração Pública do Poder Executivo Estadual está estruturada e organizada conforme o Capítulo II e III da Lei Complementar nº 612/2019 e suas alterações posteriores, sendo composta pela Administração Direta (Secretarias de Estado e demais órgãos e instituições) e pela Administração Indireta (Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista vinculadas a órgãos da Administração Direta).

## 2 AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### 2.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

6. Definido pela Lei nº 4.320/1964, o Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo estruturado nos termos do Anexo 12 da referida Lei.

7. No encerramento do exercício de 2024, o Balanço Orçamentário Consolidado do Estado ( **Tabela 1** ) apresentou receitas realizadas (receitas correntes e de capital) no valor de R\$ 39.129.498.708,02. Já o valor das despesas empenhadas (despesas correntes e de capital) totalizou R\$ 39.227.554.860,14, apresentando um **déficit orçamentário** de R\$ 98.056.152,12.

Tabela 1 – Resumo do Balanço Orçamentário – 2024				
Balanço Orçamentário				
Receitas Orçamentárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Diferença	% Realização
RECEITAS CORRENTES	37.576.128.864,58	37.691.605.327,64	115.476.463,06	100,31%
RECEITAS DE CAPITAL	842.243.066,02	1.437.893.380,38	595.650.314,36	170,72%
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>38.418.371.930,60</b>	<b>39.129.498.708,02</b>	<b>711.126.777,42</b>	<b>101,85%</b>
DÉFICIT	4.562.265.533,92	98.056.152,12	- 4.464.209.381,80	2,15%
<b>TOTAL</b>	<b>42.980.637.464,52</b>	<b>39.227.554.860,14</b>	<b>- 3.753.082.604,38</b>	<b>91,27%</b>
Despesas Orçamentárias	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Diferença	% Realização
DESPESAS CORRENTES	34.732.071.023,81	32.255.845.745,11	- 2.476.225.278,70	92,87%
DESPESAS DE CAPITAL	8.246.566.440,71	6.971.709.115,03	- 1.274.857.325,68	84,54%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	-	- 2.000.000,00	0,00%
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>42.980.637.464,52</b>	<b>39.227.554.860,14</b>	<b>- 3.753.082.604,38</b>	<b>91,27%</b>
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	42.980.637.464,52	39.227.554.860,14	- 3.753.082.604,38	91,27%
SUPERÁVIT CORRENTE	-	-	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>42.980.637.464,52</b>	<b>39.227.554.860,14</b>	<b>- 3.753.082.604,38</b>	<b>91,27%</b>

Fonte: Anexo 12 - Balanço Geral do Estado/2024 e Item 5 da INTCE - 03/2005

8. Na LOA 2024 ( **Tabela 2** ), foi prevista, inicialmente a arrecadação (Receitas Correntes e Receita de Capital) no valor de R\$ 35.060.572.754,00 e cuja previsão foi atualizada para R\$ 38.418.371.930,60, no final do exercício foi realizado o valor total de R\$ 39.129.498.708,02, verificando-se uma **diferença positiva de arrecadação** no valor de R\$ 711.126.777,42 que representa 1,85% de superávit:





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

Tabela 2 - Execução das Receitas Orçamentárias - 2024					
Especificação	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Diferença	% Realização
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>34.608.756.604,00</b>	<b>37.576.128.864,58</b>	<b>37.691.605.327,64</b>	<b>115.476.463,06</b>	<b>100,31%</b>
Receita Tributária	15.457.529.084,00	15.517.529.084,00	17.830.838.258,83	2.313.309.174,83	114,91%
Receitas de Contribuições	8.370.706.390,00	8.398.024.372,05	8.054.922.597,48	-343.101.774,57	95,91%
Receita Patrimonial	973.507.760,00	3.782.416.143,24	1.359.076.698,83	-2.423.339.444,41	35,93%
Receita Agropecuária	362.867,00	362.867,00	432.233,37	69.366,37	119,12%
Receita Industrial	2.378.165,00	2.378.165,00	1.769.087,70	-609.077,30	74,39%
Receita de Serviços	1.172.348.869,00	1.197.760.154,01	1.302.191.682,49	104.431.528,48	108,72%
Transferências Correntes	7.552.380.711,00	7.590.856.458,61	7.698.341.207,79	107.484.749,18	101,42%
Outras Receitas Correntes	1.079.542.758,00	1.086.801.620,67	1.444.033.561,15	357.231.940,48	132,87%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>451.816.150,00</b>	<b>842.243.066,02</b>	<b>1.437.893.380,38</b>	<b>595.650.314,36</b>	<b>170,72%</b>
Operações de Crédito	315.418.588,00	681.002.588,00	1.271.296.141,10	590.293.553,10	186,68%
Alienação de Bens	40.446.641,00	44.209.492,00	63.586.044,97	19.376.552,97	143,83%
Amortizações de Empréstimos	2.586.691,00	2.586.691,00	2.073.707,87	-512.983,13	80,17%
Transferências de Capital	84.701.363,00	105.781.428,02	100.739.776,68	-5.041.651,34	95,23%
Outras Receitas de Capital	8.662.867,00	8.662.867,00	197.709,76	-8.465.157,24	2,28%
<b>TOTAL</b>	<b>35.060.572.754,00</b>	<b>38.418.371.930,60</b>	<b>39.129.498.708,02</b>	<b>711.126.777,42</b>	<b>101,85%</b>

Fonte: Anexo 12 da Lei 4.320/64 - BGE/MT 2024

9. Na LOA 2024 foi prevista como dotação inicial de despesas (Despesas Correntes e Despesas de Capital), **Tabela 3**, o valor de R\$ 35.060.572.754,00, e no decorrer do exercício a dotação foi atualizada para R\$ 42.980.637.464,52 e no final do exercício foi registrado como Despesas Empenhadas o valor de R\$ 39.227.554.860,10 verificando-se **economia orçamentária** de 8,73%:

Tabela 3 - Execução das Despesas Orçamentárias - 2024					
Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Diferença	% Realização
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.980.314.954,00</b>	<b>34.732.071.023,81</b>	<b>32.255.845.745,07</b>	<b>2.476.225.278,74</b>	<b>92,87%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	20.387.905.953,00	21.621.749.927,30	19.952.488.916,50	1.669.261.010,80	92,28%
Juros e Encargos da Dívida	313.665.840,00	331.185.741,51	320.379.869,57	10.805.871,94	96,74%
Outras Despesas Correntes	9.278.743.161,00	12.779.135.355,00	11.982.976.959,00	796.158.396,00	93,77%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.078.257.800,00</b>	<b>8.246.566.440,71</b>	<b>6.971.709.115,03</b>	<b>1.274.857.325,68</b>	<b>84,54%</b>
Investimentos	4.256.908.091,00	6.449.404.644,11	5.731.846.955,72	717.557.688,39	88,87%
Inversões Financeiras	162.151.181,00	645.447.304,45	622.156.294,48	23.291.009,97	96,39%
Amortização da Dívida	659.198.528,00	1.151.714.492,15	617.705.864,83	534.008.627,32	53,63%
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>35.060.572.754,00</b>	<b>42.980.637.464,52</b>	<b>39.227.554.860,10</b>	<b>3.753.082.604,42</b>	<b>91,27%</b>

Fonte: Anexo 12 da Lei 4.320/64 - BGE/MT 2024

## RECEITAS PÚBLICAS

10. De acordo com Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, receitas



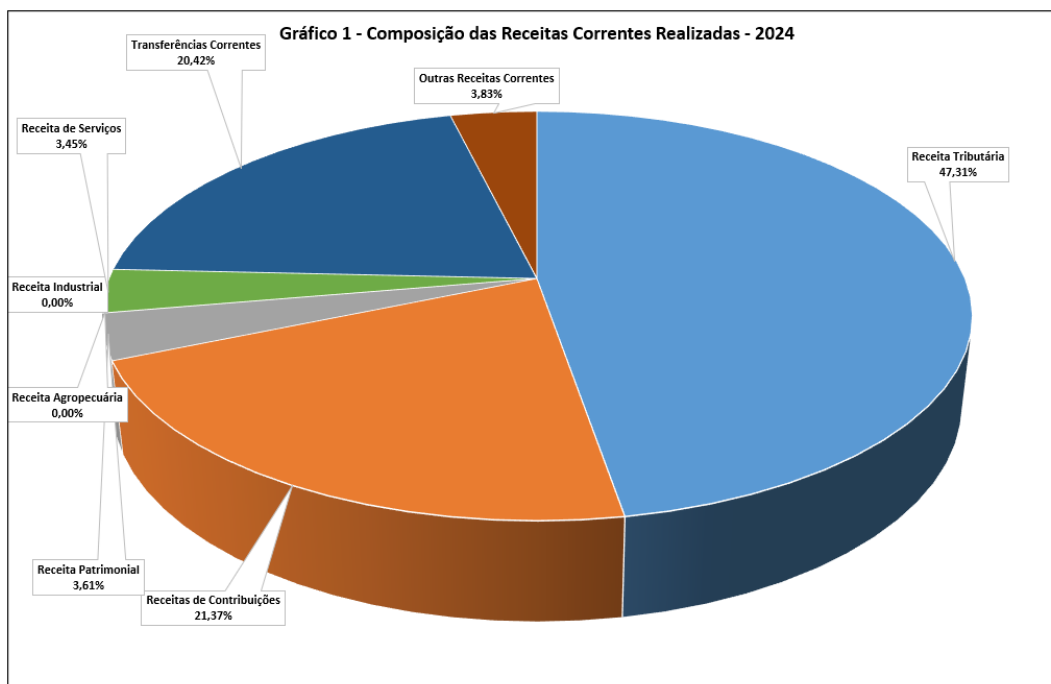


orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e, geralmente, por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

11. Com vistas a identificar a origem das receitas quando ingressam nos cofres públicos, são classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

### Receitas Correntes

12. No **Gráfico 1**, na composição das receitas correntes realizadas no exercício de 2024, destaque-se as Receitas Tributárias, Receita de Contribuições e Transferências Correntes que, juntas, totalizaram cerca de 89,10% do total das Receitas Correntes realizadas no exercício.



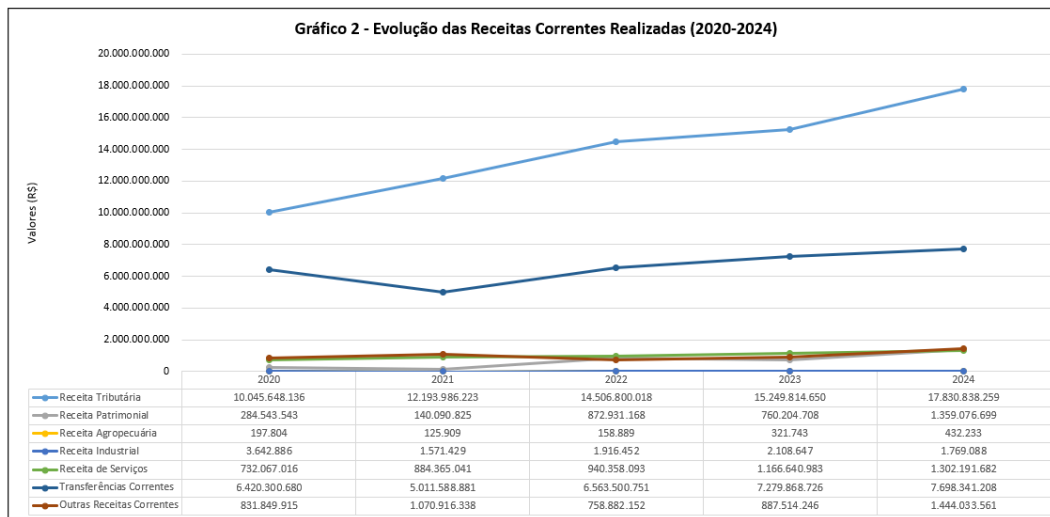


Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

13. O **Gráfico 2** demonstra a evolução das Receitas Correntes Realizadas no período 2020-2024:



14. Destaca-se que no período 2020-2024 o incremento, em termos nominais, das Receitas Tributárias em 77,5%, as Receitas Patrimoniais em 377,6% e as Outras Receitas Correntes em 73,6%. Já as Transferências Correntes, ainda que no mesmo período tenham apresentados um incremento de 19,9%, demonstrou que o Estado obteve uma redução no grau de dependência desse tipo de receita, uma vez que, em 2020, representavam 27,1% do total das receitas e, em 2024, foi de 20,4%.

15. A Receita Tributária é o principal item das Receitas Correntes. No **Gráfico 3**, considerando valores brutos, observa-se que o ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) é o principal tributo estadual, representando em 2024 cerca de 85,06% do total:

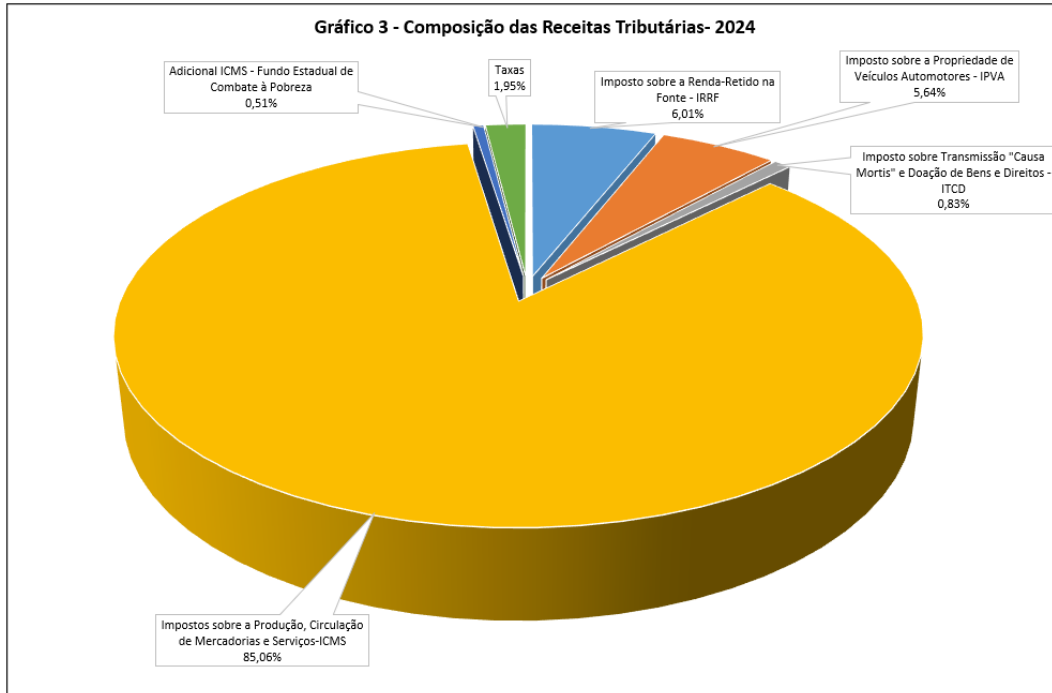




Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado



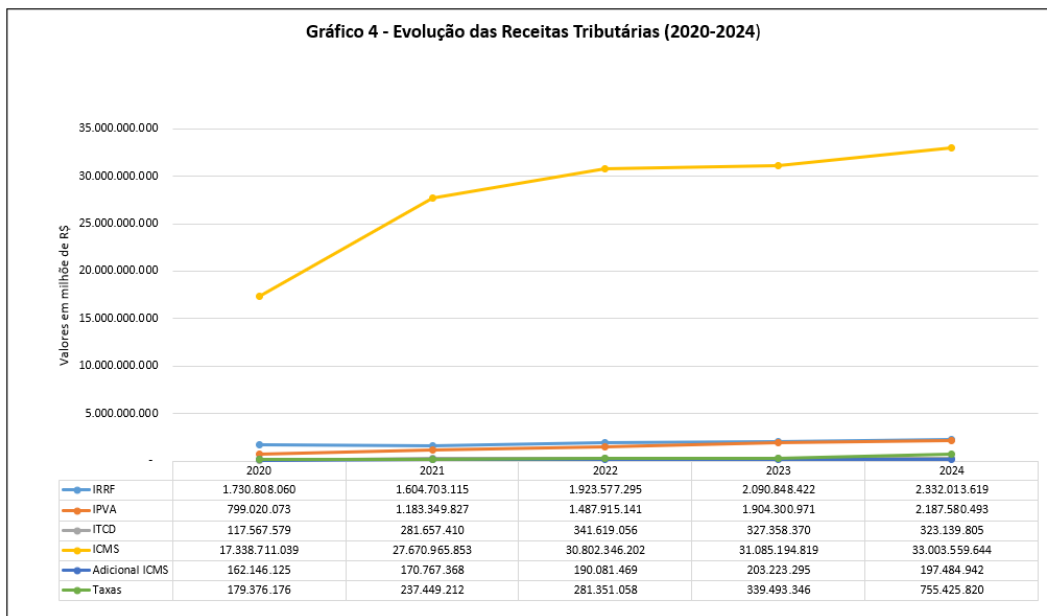
Fonte: FIP729 / Anexo 10 Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadação-BGE - valores brutos (sem deduções)

16. No **Gráfico 4** , demonstra a evolução da arrecadação da Receita Tributária de 2020-2024 (valores brutos, sem deduções):



CGESC1202500463





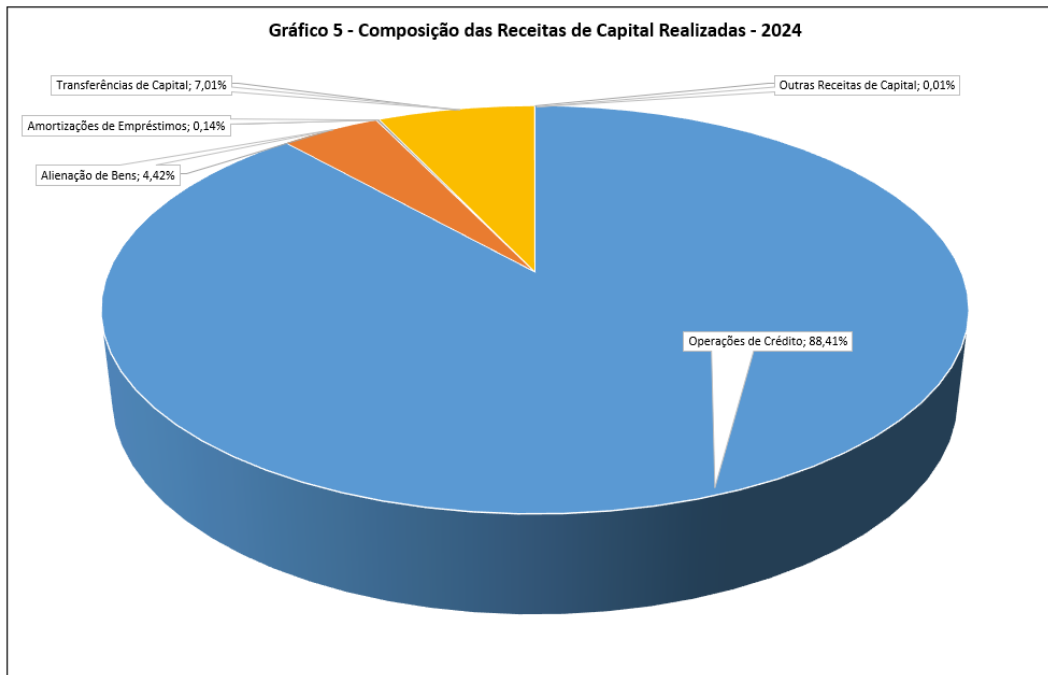
Fonte: FIP729 / Anexo 10 Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada-BGE - valores brutos (sem deduções)

17. Destaca-se que no período 2020-2024, o incremento, em termos nominais, do ITCD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos) foi de 174,85%, do ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) foi de 90,35%, do IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) foi de 173,78% e das Taxas em 321,14%.

### Receitas de Capital

18. Com relação às Receitas Orçamentárias de Capital realizadas, verificou-se que 88,41% são decorrentes de Operações de crédito e restante (11,59%) corresponde à somatória de Transferências de Capital (7,01%); Alienação de Bens (4,42%); Amortizações de Empréstimos (0,14%); e Outras Receitas de Capital (0,01%). Essa situação está detalhada no **Gráfico 5**.





## DESPESAS PÚBLICAS

19. Despesas Públicas representam o conjunto de dispêndios do Estado, ou de outra pessoa de Direito Público, com a finalidade de funcionamento dos serviços públicos e de atendimento às necessidades coletivas aplicando certa quantia dentro de uma autorização legislativa, buscando a manutenção das atividades do ente estatal ou para a conservação ou construção de bens públicos.

20. A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

21. A despesa orçamentária, assim como a receita orçamentária, é classificada nas categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

### Despesas Correntes

22. A **Tabela 4**, demonstra a dotação atualizada das Despesas Correntes no valor de R\$





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



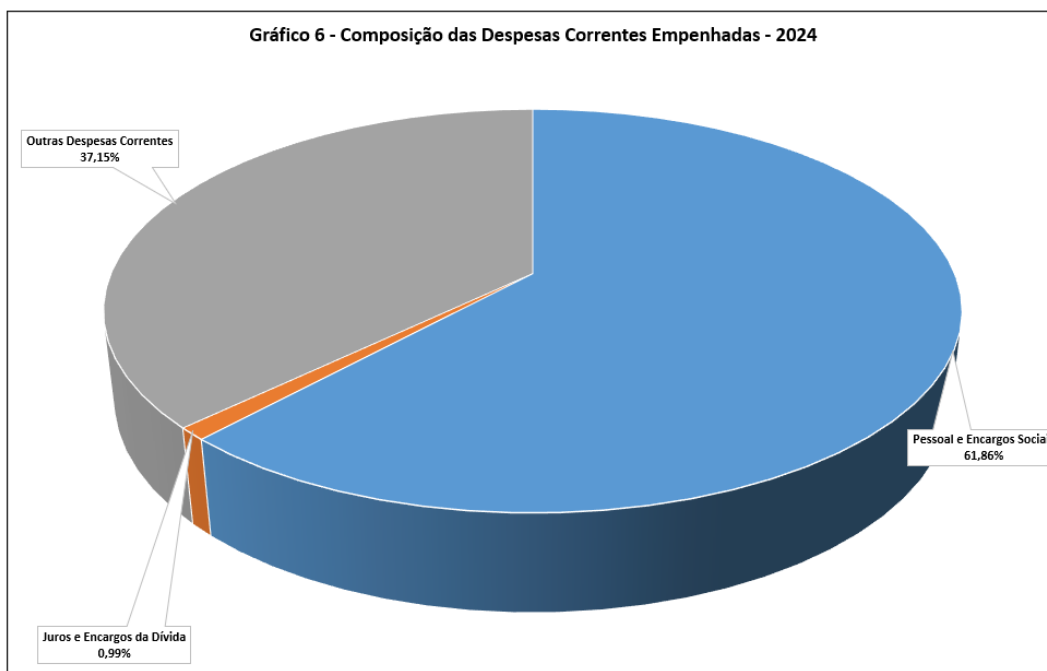
Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

34.732.071.023,81 e no decorrer do exercicio foram empenhadas despesas no valor de R\$ 32.255.845.745,07, resultando em economia orçamentária de R\$ 2.476.225.278,74.

Tabela 4 - Execução das Despesas Correntes Orçamentárias - 2024					
Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Diferença	% Realização
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.980.314.954,00</b>	<b>34.732.071.023,81</b>	<b>32.255.845.745,07</b>	<b>2.476.225.278,74</b>	<b>92,87%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	20.387.905.953,00	21.621.749.927,30	19.952.488.916,50	1.669.261.010,80	92,28%
Juros e Encargos da Dívida	313.665.840,00	331.185.741,51	320.379.869,57	10.805.871,94	96,74%
Outras Despesas Correntes	9.278.743.161,00	12.779.135.355,00	11.982.976.959,00	796.158.396,00	93,77%

Fonte: Anexo 12 da Lei 4.320/64 - BGE/MT 2024 - Consolidado do Estado

23. As Despesas Correntes executadas em 2024, em suma, ou estiveram vinculadas a Pessoal e Encargos Sociais (61,86%) ou a Outras Despesas Correntes (37,15%). Apenas 0,99% das despesas destinou-se a Juros e Encargos da Dívida. A dimensão dessa composição das Despesas Correntes pode ser melhor visualizada no **Gráfico 6**.



## Despesas de Capital



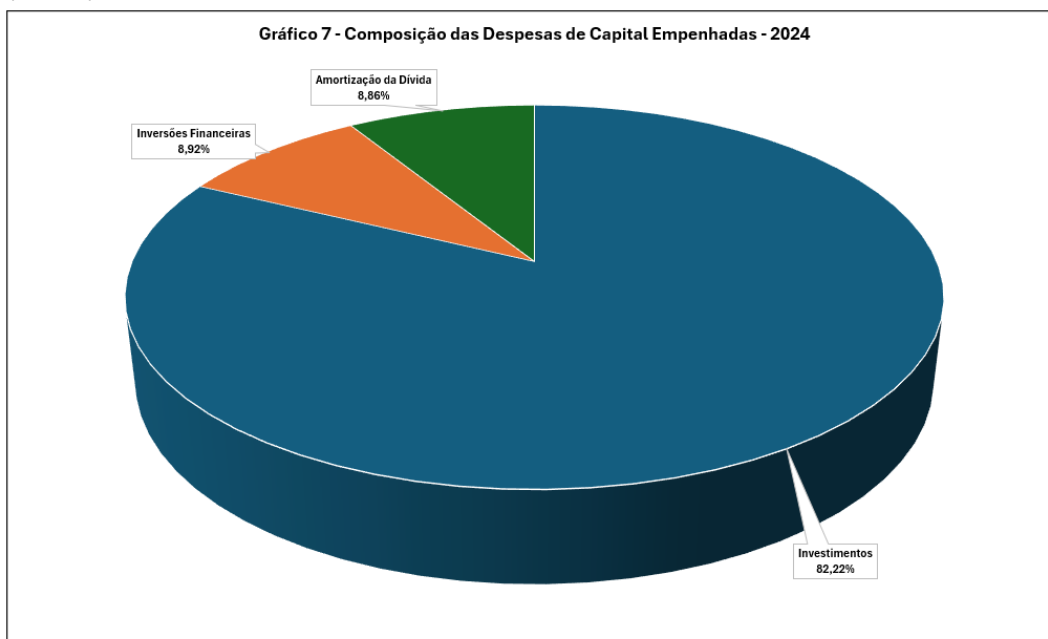


24. Na LOA/2024, a dotação atualizada de Despesas de Capital foi de R\$ 8.246.566.440,71 e no decorrer do exercício foram empenhadas despesas no valor de R\$ 6.971.709.115,03 resultando em economia orçamentária no valor de R\$ 1.274.857.325,68, demonstrado na **Tabela 5**.

Tabela 5 - Execução das Despesas de Capital Orçamentárias - 2024					
Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Diferença	% Realização
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.078.257.800,00</b>	<b>8.246.566.440,71</b>	<b>6.971.709.115,03</b>	<b>1.274.857.325,68</b>	<b>84,54%</b>
Investimentos	4.256.908.091,00	6.449.404.644,11	5.731.846.955,72	717.557.688,39	88,87%
Inversões Financeiras	162.151.181,00	645.447.304,45	622.156.294,48	23.291.009,97	96,39%
Amortização da Dívida	659.198.528,00	1.151.714.492,15	617.705.864,83	534.008.627,32	53,63%

Fonte: Anexo 12 da Lei 4.320/64 - BGE/MT 2024 - Consolidado do Estado

25. Cerca de 82,22% das Despesas de Capital empenhadas em 2024 foram para investimentos, restando 17,78% para Inversões financeiras (8,92%) e Amortização da Dívida (8,86%) demonstrado no **Gráfico 7**.



## 2.2 GESTÃO FINANCEIRA

26. Para analisar a Gestão Financeira, foi utilizado o resumo do Balanço Financeiro de 2024





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

(Tabela 6), nos quais constam os Ingressos e os Dispêndios para aquele exercício, demonstrado na **Tabela 6**.

Tabela 6 – Resumo do Balanço Financeiro – 2024					
BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS	VALOR (R\$)	AV%	DISPÊNDIOS	VALOR (R\$)	AV %
RECEITAS ORÇAMENTARIAS	39.129.498.708,02	33,64%	DESPESAS ORÇAMENTARIAS	39.227.554.860,14	33,73%
ORDINARIA	18.825.523.184,42	16,19%	ORDINARIA	19.048.461.410,22	16,38%
VINCULADA	20.303.975.523,60	17,46%	VINCULADA	20.179.093.449,92	17,35%
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	25.027.494.961,20	21,52%	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	25.027.494.961,20	21,52%
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	40.586.827.502,78	34,89%	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	40.821.199.621,59	35,10%
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	11.568.629.190,92	9,95%	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	11.236.200.919,99	9,66%
<b>TOTAL</b>	<b>116.312.450.362,92</b>	<b>100,00%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>116.312.450.362,92</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Anexo 13 - Balanço Geral do Estado/2024

Nota: AV - análise vertical

27. A partir das informações acima, verifica-se que, no exercício de 2024, houve déficit no resultado, tanto orçamentário quanto no extraorçamentário, no montante de R\$ 98.056.152,12 e R\$ 234.372.118,81, respectivamente.

28. Por sua vez, no resultado financeiro verificou-se uma variação negativa de R\$ 332.428.270,93, ficando o saldo de "caixa e equivalente de caixa" com o total de R\$ 11.236.200.919,99, disponível para o exercício de 2025.

### 2.3 GESTÃO PATRIMONIAL

29. Para análise da Gestão Patrimonial, apresenta-se abaixo o Resumo do Balanço Patrimonial, demonstrado na **Tabela 7** :





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

Tabela 7 – Resumo do Balanço Patrimonial – 2024

BALANÇO PATRIMONIAL			
Especificação	Exercício Atual (2024)	Exercício Anterior (2023)	% Evolução
<b>ATIVO</b>			
Ativo Circulante	25.020.487.735,92	23.451.935.672,08	6,69%
Ativo Não Circulante	35.873.822.839,35	33.002.094.238,51	8,70%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>60.894.310.575,27</b>	<b>56.454.029.910,59</b>	<b>7,87%</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Passivo Circulante	11.072.793.924,60	11.007.273.034,27	0,60%
Passivo Não Circulante	18.810.804.679,94	11.172.424.427,42	68,37%
Patrimônio Líquido	31.010.711.970,73	34.274.332.448,90	-9,52%
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>60.894.310.575,27</b>	<b>56.454.029.910,59</b>	<b>7,87%</b>

Fonte: Anexo 14 - Balanço Geral do Estado/2024

30. O incremento no total do passivo e patrimônio líquido é justificado pelo acréscimo de 68,37% no passivo não circulante, ocasionado pelos empréstimos e financiamento de longo prazo referente ao recebimento de novas operações de crédito externa, e pelas provisões de longo prazo referente às provisões matemáticas previdenciárias, conforme nota explicativa BP 58.

31. A situação do patrimônio pode, então, ser verificada na **Tabela 8**, na qual é apresentado o demonstrativo dos ativos e passivos financeiros e permanentes do balanço patrimonial.

Tabela 8 – Resumo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – 2024

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64			
Especificação	Exercício Atual (2024)	Exercício Anterior (2023)	% Evolução
<b>ATIVO</b>			
Ativo Financeiro	20.847.537.318,78	20.682.278.838,46	0,80%
Ativo Permanente	40.046.773.256,49	35.771.751.072,13	11,95%
<b>TOTAL DO ATIVO (I)</b>	<b>60.894.310.575,27</b>	<b>56.454.029.910,59</b>	<b>7,87%</b>
<b>PASSIVO</b>			
Passivo Financeiro	11.975.343.922,59	12.405.560.374,47	-3,47%
Passivo Permanente	21.317.184.718,31	13.256.587.611,87	60,80%
<b>TOTAL DO PASSIVO (II)</b>	<b>33.292.528.640,90</b>	<b>25.662.147.986,34</b>	<b>29,73%</b>
<b>Saldo Patrimonial (I- II)</b>	<b>27.601.781.934,37</b>	<b>30.791.881.924,25</b>	<b>-10,36%</b>

Fonte: Anexo 14 - Balanço Geral do Estado/2024





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

### 3 AVALIAÇÃO DA GESTÃO FISCAL

32. A Avaliação da Gestão Fiscal destina-se à verificação do cumprimento dos limites constitucionais aplicáveis nas atividades do Estado e aos limites preceituados na Constituição Federal/1988, bem como pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF (LC nº 101/2000).

33. Nesta análise foram avaliados os Resultados Nominal e Primário, a relação entre a Dívida Pública e a Receita Corrente Líquida, Operações de Crédito, os gastos incorridos com pessoal e a efetiva aplicação de recursos na Saúde e Educação.

34. Destaca-se que, inicialmente, a análise dos limites constitucionais e legais foram extraídos do 3º quadrimestre de 2024, Relatório de Gestão Fiscal, por meio da Portaria nº 017/GSF/SEFAZ/2025; do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2024, por meio da Portaria nº 016/GSF/SEFAZ/2025; do Relatório de Receita Ordinária Líquida do Tesouro do 3º quadrimestre de 2024 por meio da Portaria nº 020/GSF/SEFAZ/2025, todos publicados no DOE 28920 de 30/01/2025 e os Relatórios dispostos na Lei Complementar Estadual nº 614/2019 ref. ao 6º bimestre de 2024, por meio da Portaria nº 018/GSF/SEFAZ/2025 publicado no DOE de 30/01/2025 e dos relatórios extraídos do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso FIPLAN.

#### 3.1 RECURSOS APLICADOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)

35. Para a presente análise, foram utilizadas as informações constantes no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (RREO) - Anexo 8. Os recursos disponíveis para manutenção e desenvolvimento do ensino em 2024 são apresentados na **Tabela 9** :





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

Tabela 9 - Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Educação	
Descrição	Receitas Realizadas (R\$)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>27.391.203.676,21</b>
<b>1.1- Receita Resultante do – ICMS</b>	<b>23.086.821.240,20</b>
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos	22.888.893.278,74
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	197.927.961,46
<b>1.2- Receita Resultante do – ITCD</b>	<b>205.329.730,82</b>
<b>1.3- Receita Resultante do – IPVA</b>	<b>1.767.046.497,03</b>
<b>1.4- Receita Resultante do – IRRF</b>	<b>2.332.006.208,16</b>
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>4.258.545.749,25</b>
2.1- Cota-Parte FPE	4.061.181.514,81
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	194.478.171,58
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	2.886.062,86
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>6.668.701.832,75</b>
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)	5.736.605.316,36
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)	883.476.973,50
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	48.619.542,89
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>24.981.047.592,71</b>

Fonte: RREO - Anexo 8 - 6º bimestre/2024

36. O art. 212 da Constituição Federal/88 estabelece as fontes de financiamento da Educação e a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) que os Estados e Distrito Federal devem destinar à execução de programas relacionados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

37. O cálculo para se obter o total das despesas consideradas para cumprimento do limite mínimo de aplicação em MDE constitucionalmente estabelecido de 25% (art. 212, CF/88), representado pelo somatório do total das despesas com MDE executadas com recursos de impostos (exceto Fundeb) com o total transferido ao FUNDEB e as deduções necessárias para se obter esse valor (restituições, descontos, retificações e outras). Ou seja, para apuração do limite, serão consideradas as despesas custeadas com receitas de impostos (exceto Fundeb), mais as receitas transferidas ao FUNDEB. E, como dedução, serão consideradas as linhas com o valor de superávit apurado no exercício em valor superior aos 10% permitidos legalmente, já considerando os restos a pagar sem disponibilidade de caixa, e o superávit permitido no exercício anterior que não tiver sido aplicado no exercício atual.

38. A **Tabela 10**, demonstra a apuração do percentual mínimo de aplicação com MDE, com base nos dados do RREO-Anexo 8 (6º bimestre de 2024) publicado por meio da Portaria nº





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

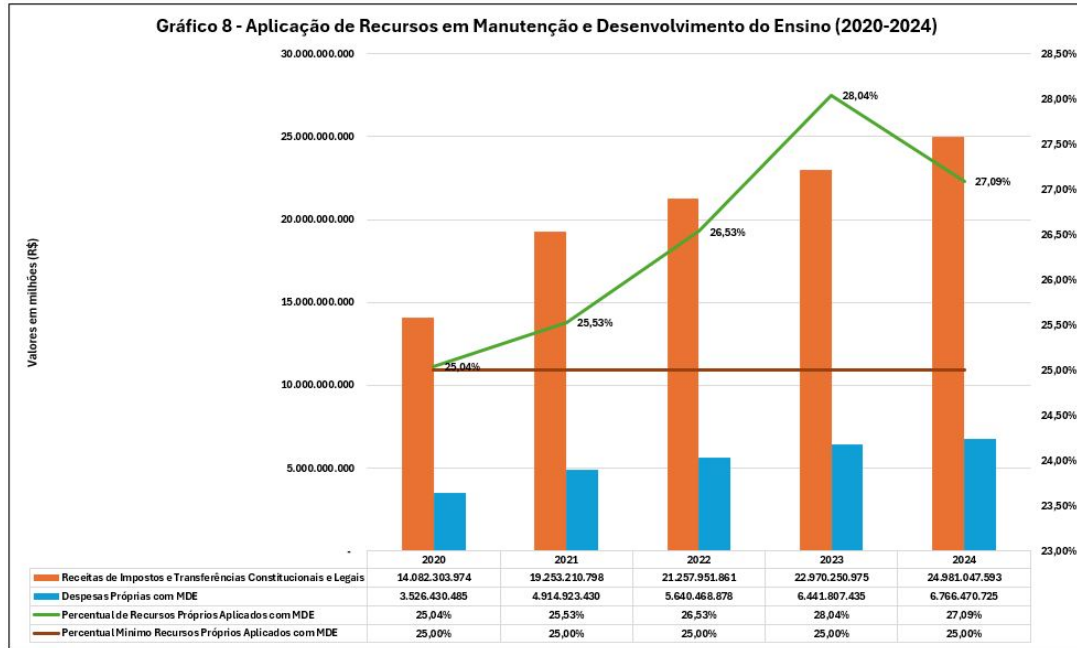
016/GSF/SEFAZ/2025 publicado no DOE de 30/01/2025, considerando as despesas típicas com educação e as deduções legais, e **constata-se que foi cumprido o percentual mínimo previsto na Constituição Federal/1988, para o exercício de 2024 :**

Tabela 10 - Percentual de Aplicação dos Recursos com MDE		
	Descrição	Valor (R\$)
( + )	Total das despesas de MDE custeadas com recursos de impostos	2.327.849.212,63
( + )	Total das receitas transferidas ao FUNDEB	4.529.225.279,07
( - )	Receitas do FUNDEB não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%	
( + )	Valor aplicado até o primeiro quadrimestre que integrará o limite constitucional	
( - )	Restos a pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos	
( - )	Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	90.603.766,23
( = )	<b>Total das Despesas com MDE para fins de Limite (A)</b>	<b>6.766.470.725,47</b>
	<b>Receita Líquidas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais vinculadas ao MDE (B)</b>	<b>24.981.047.592,71</b>
	<b>Percentual de Aplicação [(A/B)*100]%</b>	<b>27,09%</b>

Fonte: RREO-anexo 8 - 6º bimestre/2024

39. O **Gráfico 8** demonstra a evolução das receitas e das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino no período de 2020-2024, e constata-se incremento, em valores nominais, nas receitas em 77,4% e nas despesas de 91,9%. Verifica-se um incremento de 8,2%, em 2024, no percentual mínimo aplicados na MDE quando comparado com 2023:





Fonte: RREO-Anexo 8 - 6º bimestre 2020-2024 (republicações)

### 3.2 RECURSOS APLICADOS NO FUNDEB

40. Outro fator analisado foi o cumprimento da contribuição para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). As receitas englobadas na base de cálculo estão especificadas na **Tabela 11**.

41. Inclui-se ainda na base de cálculo dos recursos enviados ao FUNDEB o adicional na alíquota do ICMS para o financiamento dos Fundos Estaduais e Distrital de Combate à Pobreza, previsto no § 1º do art. 82 da Constituição Federal, **Tabela 11**.





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

Tabela 11 - Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas ao FUNDEB	
Descrição	Receitas Realizadas (R\$)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>27.391.203.676,21</b>
<b>1.1- Receita Resultante do – ICMS</b>	<b>23.086.821.240,20</b>
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos	22.888.893.278,74
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	197.927.961,46
<b>1.2- Receita Resultante do – ITCD</b>	<b>205.329.730,82</b>
<b>1.3- Receita Resultante do – IPVA</b>	<b>1.767.046.497,03</b>
<b>1.4- Receita Resultante do – IRRF</b>	<b>2.332.006.208,16</b>
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>4.258.545.749,25</b>
2.1- Cota-Parte FPE	4.061.181.514,81
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	194.478.171,58
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	2.886.062,86
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>6.668.701.832,75</b>
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)	5.736.605.316,36
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)	883.476.973,50
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	48.619.542,89
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>24.981.047.592,71</b>
<b>5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% de ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))</b>	<b>4.529.225.279,07</b>
<b>6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% de ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))</b>	<b>1.716.030.833,84</b>

Fonte: RREO - Anexo 8 - 6º bimestre/2024

42. Além dos recursos de impostos, os Fundos contam com a complementação da União, que deve ser em montante equivalente a, no mínimo, 23% do total de recursos destinados pelos demais entes. A forma de repasse dessa complementação foi disciplinada pela Lei n. 14.113/2020.

43. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados.

44. Com relação ao cumprimento da utilização de 10% dos recursos, incluída a complementação da União, no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, conforme a **Tabela 12**, verifica-se que houve a aplicação de acordo com o definido na legislação.:





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

Tabela 12 - Indicador - Art. 25, § 3º da Lei nº 14113/2020				
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	(A) RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos (principal+rendimentos)	(B) VALOR MÁXIMO PERMITIDO (A*10%)	(C) VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO (C/A)
Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.969.466.929,32	296.946.692,93		0,00%

Fonte: RREO - Anexo 8 - 6º bimestre 2024

45. Da mesma forma, também verificou-se que a aplicação percentual dos recursos anuais totais dos fundos (89,20%), com exceção da complementação - VAAR, em pagamento, na rede de ensino, de remuneração de profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendeu o mínimo (70%) exigido pela legislação, conforme **Tabela 13** :

Tabela 13 - Indicador - Art. 212-A, inciso XI e 3º CF/88				
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	(A) RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos (principal+rendimentos)	(B) VALOR EXIGIDO [A*70%]	(C) VALOR APLICADO CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO (C/A)
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.969.466.929,32	2.078.626.850,52	2.648.657.292,82	89,20%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

Fonte: RREO - Anexo 8 - 6º bimestre 2024

### 3.3 RECURSOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

46. O valores mínimos que devem ser aplicados anualmente nas ações e serviços públicos de saúde foram estabelecidos pela Lei Complementar nº 141/2012, regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal. As despesas consideradas para o cumprimento desse mínimo devem atender os requisitos estabelecidos no art. 7º, da Lei n. 8.080/1990.

47. Os gastos devem ser financiados pelos fundos de saúde de cada ente e, no Estado de Mato Grosso, a aplicação mínima obrigatória é de 12% da arrecadação de impostos como ICMS, IPVA, ITCD, IRRF, FPE e IPI Exportação, descontadas as transferências aos municípios. As receitas e despesas relacionadas às ações e serviços público de saúde no ano de 2024 são apresentados na **Tabela 14** .





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

Tabela 14 - Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde	
Descrição	Receitas Realizadas (R\$)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>27.391.203.676,21</b>
<b>1.1- Receita Resultante do – ICMS</b>	<b>23.086.821.240,20</b>
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos	22.888.893.278,74
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	197.927.961,46
<b>1.2- Receita Resultante do – ITCD</b>	<b>205.329.730,82</b>
<b>1.3- Receita Resultante do – IPVA</b>	<b>1.767.046.497,03</b>
<b>1.4- Receita Resultante do – IRRF</b>	<b>2.332.006.208,16</b>
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>4.255.659.686,39</b>
2.1- Cota-Parte FPE	4.061.181.514,81
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	194.478.171,58
2.3- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>6.668.701.832,75</b>
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)	5.736.605.316,36
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)	883.476.973,50
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	48.619.542,89
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>24.978.161.529,85</b>

Fonte: RREO - Anexo 12 - 6º bimestre/2024

48. Em conformidade com art. 24, I, II e parágrafo único, da Lei 141/2012, bem como de acordo com os critérios estabelecidos nos arts. 2º e 3º da mesma lei, a **Tabela 15** apresenta a execução das Despesas em ações e serviços públicos de saúde na Unidade Orçamentária 21601 – Fundo Estadual de Saúde, elaborada com base nos Relatórios do FIPLAN (FIP613 e FIP729) e no Anexo 12 do RREO (6º bimestre de 2024), onde apurou-se o total das despesas de R\$ 3.569.532.630,38, que corresponde a 14,29% sobre as receitas, o que **demonstra o cumprimento do mínimo legal no exercício de 2024** :





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



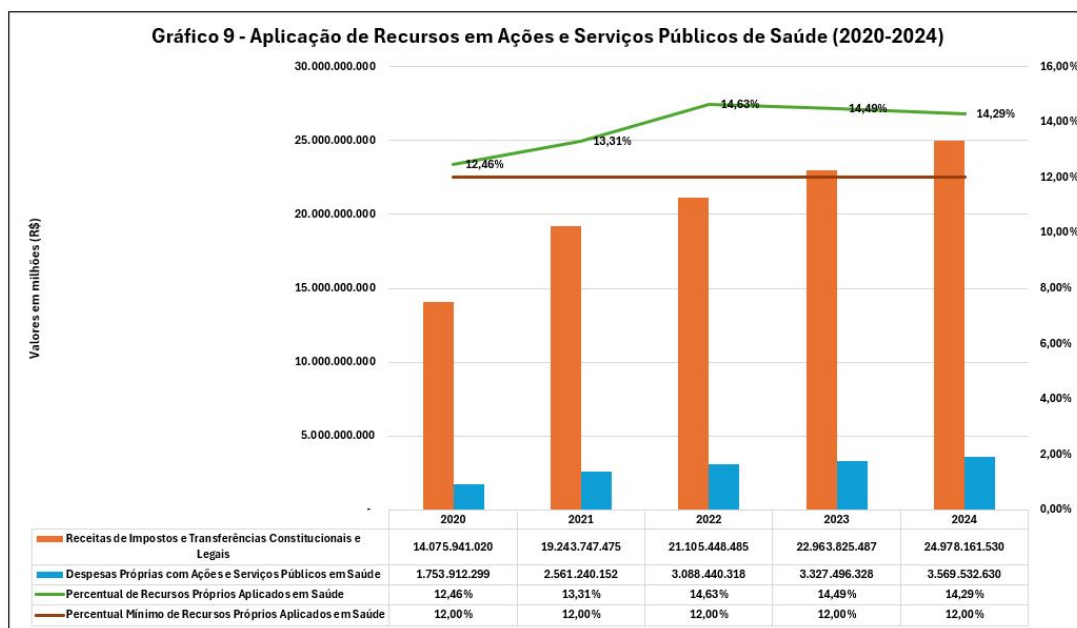
Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

**Tabela 15 - Recursos Aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Coluna 1	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+)	Despesas com a Função 10-Saúde (valores empenhados)	3.569.502.630,38
(-)	Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
(-)	Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
(-)	Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
(=)	<b>Total das despesas com ações e serviços públicos de saúde (A)</b>	<b>3.569.502.630,38</b>
	<b>Total das receitas para apuração da aplicação com ações e serviços públicos de saúde (B)</b>	<b>24.978.161.529,85</b>
	<b>Percentual de aplicação [(A/B)*100]%</b>	<b>14,29%</b>

Fonte: RREO-Anexo 12-6º bimestre 2024

49. O **Gráfico 9** demonstra a evolução das receitas e das despesas com ações e serviços públicos de saúde no período de 2020-2024, e constata-se incremento, em valores nominais, nas receitas em 77,5% e nas despesas de 103,5%. Verifica-se um incremento de 14,7% no percentual mínimo aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, no período de 2020-2024:



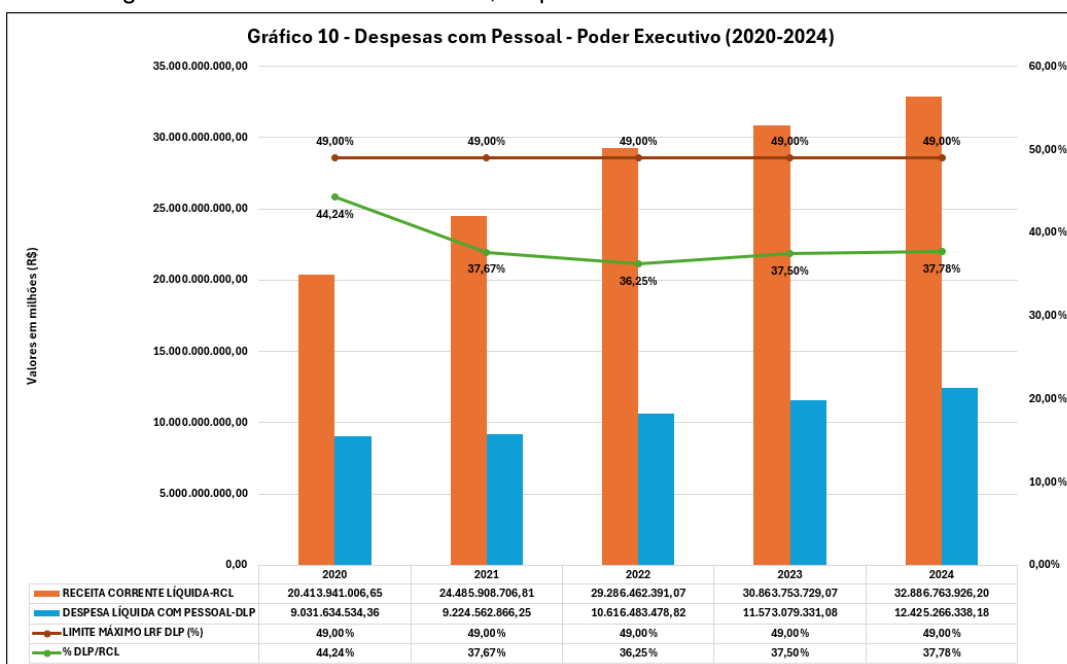
Fonte: RREO-Anexo 12 - 6º bimestre 2020-2024





### 3.4 DESPESAS COM PESSOAL

50. Visando avaliar a conformidade com o limite de despesa com pessoal (art. 169, CF/88), que, de acordo com a LRF (arts. 19 e 20), é de 49% da Receita Corrente Líquida (RCL) para o Poder Executivo, verificou-se que, em 2024, o total de despesas com pessoal foi de R\$ 12,4bi, o que representa 37,78% da RCL e, portanto, abaixo do limite legal. A evolução dessa despesa pode ser visualizada no **Gráfico 10**, elaborado de acordo com a metodologia de cálculo da LRF e do MDF, no período de 2020-2024.:



Fonte: RGF Anexo 1 Poder Executivo (2020 a 2024)

Nota: Receita Corrente Líquida Ajustada para fins de Cálculo de dos Limites de Despesa de Pessoal

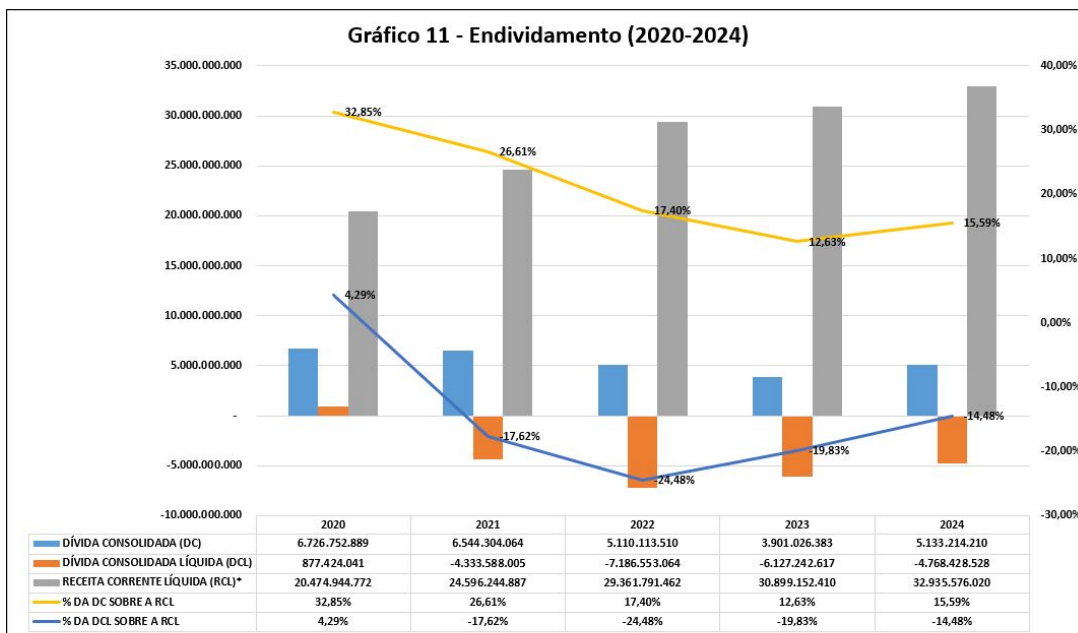
### 3.5 DÍVIDA PÚBLICA - LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

51. A contratação de operações de crédito permite ao setor público antecipar receitas para investimentos, mas deve obedecer a limites legais para garantir a sustentabilidade das finanças. Um dos principais indicadores de endividamento estadual é a relação entre Dívida Consolidada Líquida (DCL) e Receita Corrente Líquida (RCL), cujo limite máximo é de 200% da RCL, conforme a Resolução do Senado nº 40/2001. A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece alerta para dívidas acima de 90% desse limite (180% da RCL).





52. No 3º quadrimestre de 2024, a DCL foi de R\$ 4,77 bi, enquanto a RCL ajustada foi negativa em R\$ 32,94 bi, resultando em um índice DCL/RCL de -14,48%, dentro dos limites legais. O valor negativo da DCL decorre da elevada disponibilidade de caixa (R\$ 9,85 bilhões). Entre 2020 e 2024, houve uma redução de 643,5% na DCL e de 23,7% na Dívida Consolidada Bruta, conforme **Gráfico 11** :



Fonte: RGF-anexo 2 - 3º quadrimestre (2020-2024)

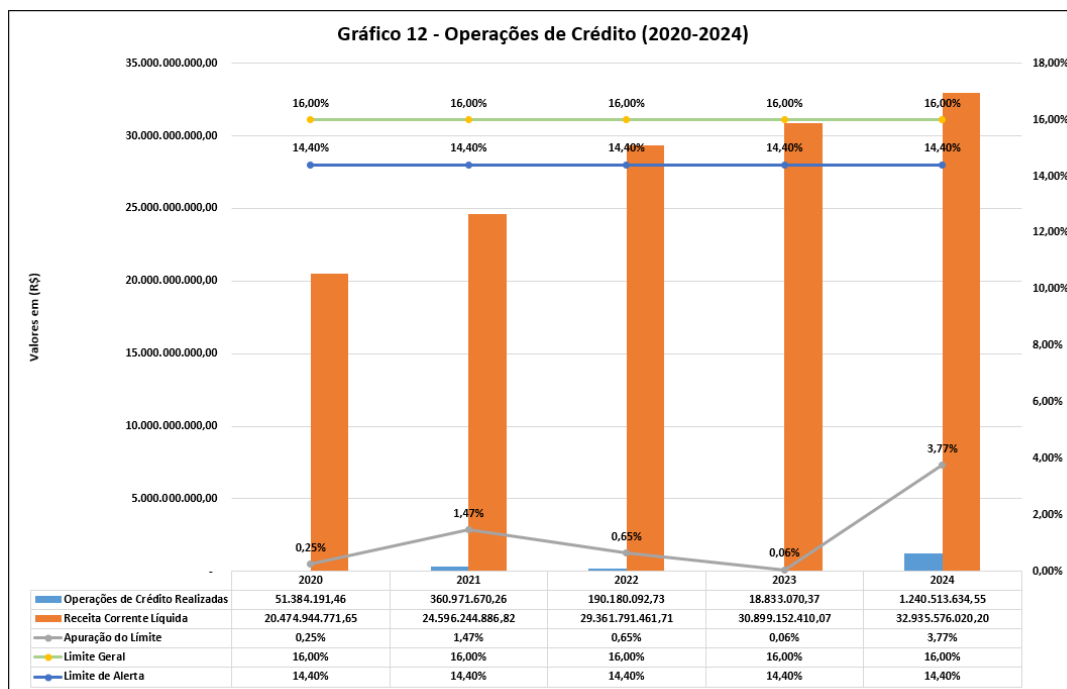
\*RCL ajustada para cálculo dos limites de endividamento

### 3.6 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

53. O limite global para operações de crédito em um exercício financeiro é de 16% da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme a Resolução do Senado nº 43/2001, enquanto operações de antecipação de receita orçamentária têm um teto de 7% da RCL. A Lei de Responsabilidade Fiscal determina alerta quando esses valores ultrapassam 90% dos respectivos limites.

54. Como pode ser visto no **Gráfico 12** , elaborado com base no RGF-Anexo 4 do 3º quadrimestre de 2024, verificou-se que os limites gerais e de alerta foram respeitados entre 2020 e 2024:





Fonte: RGF - Anexo 4 (2020-2024)

### 3.7 REGRA DE OURO

55. Das análises realizadas, obedecendo o disposto na LRF acerca da forma de cálculo da despesa de capital, também foi demonstrado que não foram realizadas receitas de operações de crédito superiores às despesas de capital (art. 167, III, CF/88) entre 2020 e 2024, o que pode ser visto na **Tabela 16**, elaborada com base no Anexo 9 do RREO (6º bimestre de 2024):

Tabela 16 - Regra de Ouro (valores em milhões R\$)					
Descrição	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas de Operações de Crédito realizadas	51.384.191,46	360.971.670,26	190.180.092,73	18.833.070,37	1.271.296.141,10
Despesa de Capital Líquida (empenhadas)	1.704.717.330,18	4.974.280.910,10	8.391.867.744,44	7.751.226.470,80	6.971.709.115,03
<b>Resultado para apuração da Regra de Ouro</b>	<b>-1.653.333.138,72</b>	<b>-4.613.309.239,84</b>	<b>-8.201.687.651,71</b>	<b>-7.732.393.400,43</b>	<b>-5.700.412.973,93</b>

Fonte: RREO-Anexo 9 (6º bimestre)

### 3.8 RESULTADO NOMINAL





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

56. O resultado nominal mede a variação da Dívida Consolidada Líquida (DCL) em um período e é obtido a partir do resultado primário, somando-se a conta de juros (ativos menos passivos). Os juros são contabilizados por competência, refletindo seu impacto na DCL.

57. Houve mudança na metodologia de cálculo do resultado nominal, conforme decisão da 32ª Reunião da CTONF, separando valores do RPPS e considerando receitas e despesas intraorçamentárias.

58. A Lei nº 12.299/2023 (LDO 2024) fixou uma meta de déficit nominal de R\$ 4,67 bilhões. Contudo, os demonstrativos do RREO-Anexo 6 indicam um déficit ajustado de R\$ 964,1 milhões, tanto acima quanto abaixo da linha, **evidenciando o descumprimento da meta fiscal**.

### 3.9 RESULTADO PRIMÁRIO

59. O resultado primário mede o impacto das receitas e despesas orçamentárias na dívida pública, refletindo o esforço fiscal para sua redução. Ele é calculado a partir de receitas primárias (que aumentam a disponibilidade de caixa sem elevar a dívida) e despesas primárias (que reduzem o caixa sem diminuir a dívida consolidada).

- Superávit primário --> reduz a Dívida Consolidada Líquida (DCL).
- Déficit primário --> aumenta a DCL.

60. A apuração pode ser feita acima da linha, excluindo o impacto do RPPS, conforme determinado pelo Manual de Demonstrativos Fiscais (13ª edição). Para fins de cumprimento da LDO, considera-se o resultado sem RPPS.

61. A Lei nº 12.299/2023 (LDO 2024) projetou um déficit primário de R\$ 4,28 bilhões. No RREO - Anexo 6 (6º bimestre/2023), o déficit primário registrado foi de R\$ 1,57 bilhão, **indicando o descumprimento da meta fiscal**.

### 3.10 RESTOS A PAGAR

62. Os Restos a Pagar são despesas empenhadas, mas não pagas até o final do exercício financeiro (Lei n. 4.320/1964). Eles garantem a continuidade dos serviços públicos e respeitam o princípio da anualidade e competência orçamentária. Os Restos a Pagar são classificados em:

- Processados: despesas já liquidadas, reconhecidas e contabilizadas no exercício em que foram empenhadas;





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

- Não Processados: despesas não liquidadas até 31/12, que serão pagas no exercício seguinte, após a verificação do direito do credor (art. 63 da Lei n. 4.320/1964).

63. A contabilização ocorre ao final do exercício, mesmo que a liquidação dependa de comprovação posterior.

64. A **Tabela 17** demonstra no exercício de 2024, o total de Restos a Pagar processados e não processados, inscritos:

Tabela 17 - Demonstrativo de Restos a Pagar do Exercício - 2024				
Especificação	Inscritos do exercício	A Pagar	Em liquidação	A Liquidar
PROCESSADOS	532.674.832,82	532.674.832,82	-	-
NÃO PROCESSADOS	3.117.304.624,88	-	35.355.160,01	3.081.949.464,87
<b>TOTAL</b>	<b>3.649.979.457,70</b>	<b>532.674.832,82</b>	<b>35.355.160,01</b>	<b>3.081.949.464,87</b>

Fonte: FIP226 / FIP227

65. A **Tabela 18** demonstra a movimentação de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) no exercício de 2024, e destaca-se a redução no saldo de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores em 17,69% e a redução de 2,00% no saldo de Restos a Pagar não Processados de exercícios anteriores:

Tabela 18 - Demonstrativo de Movimentação de Restos a Pagar (Processados e Não Processados)					
Exercício	Saldo Anterior	Inscrição no exercício	Pago	Cancelado	Saldo Atual
<b>Restos a Pagar Processados</b>	<b>702.212.308,03</b>	<b>532.674.832,82</b>	<b>638.426.788,49</b>	<b>18.488.344,18</b>	<b>577.972.008,18</b>
De Exercícios Anteriores	702.212.308,03	-	638.426.788,49	18.488.344,18	45.297.175,36
Do Exercício	-	532.674.832,82	-	-	532.674.832,82
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	<b>3.518.761.807,03</b>	<b>3.117.304.624,88</b>	<b>2.504.365.942,35</b>	<b>683.008.222,87</b>	<b>3.448.692.266,69</b>
De Exercícios Anteriores	3.518.761.807,03	-	2.504.365.942,35	683.008.222,87	331.387.641,81
Do Exercício	-	3.117.304.624,88	-	-	3.117.304.624,88
<b>TOTAL</b>	<b>4.220.974.115,06</b>	<b>3.649.979.457,70</b>	<b>3.142.792.730,84</b>	<b>701.496.567,05</b>	<b>4.026.664.274,87</b>

Fonte: FIP 226 - Demonstrativo de Restos a Pagar - dezembro/2024 e Demonstração da Dívida Flutuante - [Anexo 17] BGE/2024 - Consolidado

66. O **Gráfico 13** demonstra a evolução do saldo de Restos a Pagar sobre a Receita Corrente Líquida, no período de 2020-2024:

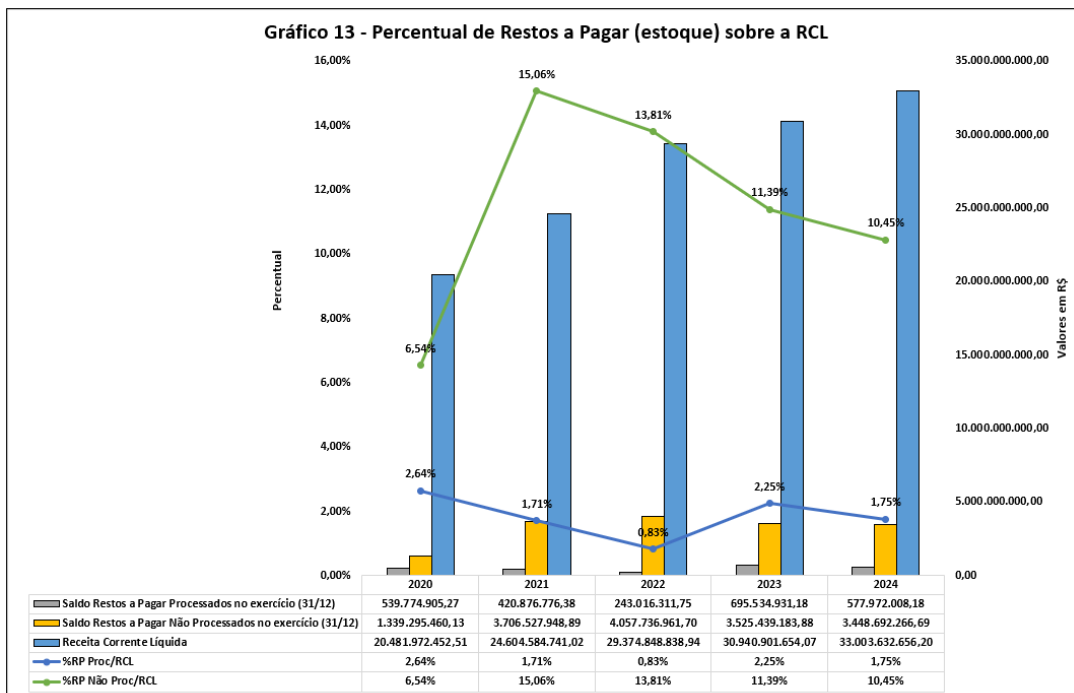




Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado



Fonte: Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 L4320/64 - Consolidado - BGE 2020 a 2024 (incluso RP consignações)

67. Observa-se uma queda a partir exercício de 2021 na participação dos Restos a Pagar Não Processados em relação à RCL.

68. A Tabela 19 , demonstra por grupo de despesas que o volume de inscrição de restos a pagar não processados está concentrado nos grupos "3-Outras Despesas Correntes" e "4-Investimentos":

**Tabela 19 - Restos a Pagar Inscritos - Grupo de Despesas (2024)**

Especificação	Despesas Empenhadas [A]	Despesas Liquidadas [B]	Despesas Pagas [C]	RP Processados [B-C]	RP Não Processados [A-B]
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.255.845.745,11</b>	<b>30.687.454.095,31</b>	<b>30.179.750.777,06</b>	<b>507.703.318,25</b>	<b>1.568.391.649,80</b>
Pessoal e Encargos Sociais	19.952.488.916,54	19.647.574.571,88	19.320.181.198,08	327.393.373,80	304.914.344,66
Juros e Encargos da Dívida	320.379.869,57	320.379.869,57	320.379.869,57	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.982.976.959,00	10.719.499.653,86	10.539.189.709,41	180.309.944,45	1.263.477.305,14
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.971.709.115,03</b>	<b>5.422.796.139,95</b>	<b>5.397.824.625,38</b>	<b>24.971.514,57</b>	<b>1.548.912.975,08</b>
Investimentos	5.731.846.955,72	4.198.362.871,52	4.173.391.356,95	24.971.514,57	1.533.484.084,20
Inversões Financeiras	622.156.294,48	606.727.403,60	606.727.403,60	0,00	15.428.890,88
Amortização da Dívida	617.705.864,83	617.705.864,83	617.705.864,83	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.227.554.860,14</b>	<b>36.110.250.235,26</b>	<b>35.577.575.402,44</b>	<b>532.674.832,82</b>	<b>3.117.304.624,88</b>

Fonte: FIP617 - Demonstrativo de Despesas Orçamentárias - consolidado 2024

### 3.11 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

69. A Receita Corrente Líquida (RCL), conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é composta pelas receitas de impostos, taxas, contribuições e outras receitas correntes, com deduções específicas previstas na legislação, sem margem para interpretações extensivas.

70. A RCL é utilizada como base para definir limites em áreas como: reserva de contingência; despesas com pessoal; dívida consolidada líquida; operações de crédito; serviço da dívida; garantias.

71. Seu cálculo é feito somando as receitas arrecadadas no mês em questão e nos onze meses anteriores, representando os recursos totais do Estado nos últimos doze meses.

72. No exercício de 2024, a RCL e os limites ajustados foram apurados conforme o §1º do art. 166-A da CF/88 e estão detalhados na **Tabela 20** :

Tabela 20 - Receita Corrente Líquida (2024)			
Especificação	Receita Realizada	Previsão	%Realização
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>46.245.306.481</b>	<b>44.114.685.325</b>	<b>104,8%</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.142.093.237	24.488.242.000	114,9%
Contribuições	5.839.031.870	5.677.976.661	102,8%
Receita Patrimonial	1.359.076.699	3.782.416.143	35,9%
Receita Agropecuária	432.233	362.867	119,1%
Receita Industrial	1.550.490	2.113.344	73,4%
Receita de Serviços	1.235.070.774	1.108.294.934	111,4%
Transferências Correntes	8.603.002.547	8.347.462.587	103,1%
Outras Receitas Correntes	1.065.048.630	707.816.789	150,5%
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>13.241.673.825</b>	<b>11.956.614.950</b>	<b>110,7%</b>
Transferências Constitucionais e Legais	7.036.606.758	6.086.905.383	115,6%
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.552.843.606	1.842.115.434	84,3%
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	43.613.743	26.052.712	167,4%
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	79.384.439	17.555.823	452,2%
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.529.225.279	3.983.985.598	113,7%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>33.003.632.656</b>	<b>32.158.070.375</b>	<b>102,6%</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	68.056.636	1.160.439	5864,7%
<b>RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>32.935.576.020</b>	<b>32.156.909.936</b>	<b>102,4%</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	48.812.094	-	0,0%
<b>RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>32.886.763.926</b>	<b>32.156.909.936</b>	<b>102,3%</b>

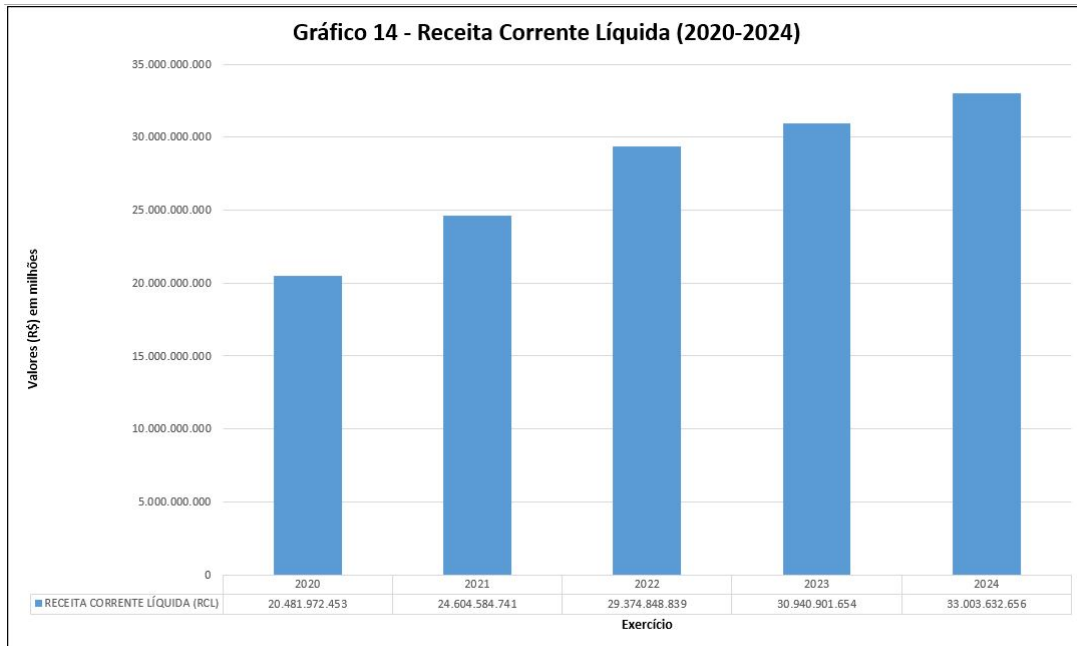
Fonte: RREO - Anexo 3 - 6º bimestre 2024

73. O total da Receita Corrente Líquida Realizada em 2024 foi de R\$ 33.003.632.656,20, representando aproximadamente **2,6% acima** da Previsão Atualizada de R\$ 32.158.070.374,58.





74. O **Gráfico 14** apresenta os dados relativos à Receita Corrente Líquida RCL, em termos nominais, dos exercícios de 2020 a 2024:



Fonte: RREO - Anexo 3 - 6º bimestre (2020-2024)

75. Verifica-se que, em valores nominais, houve um **acréscimo** de 6,67% da RCL em 2024 comparada a 2023. E no período de 2020 a 2024, em valores nominais, um **acréscimo** de 61,14% na evolução da RCL.

### 3.12 LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 614/2019

76. Alinhada à LRF, a Lei Complementar Estadual nº 614/2019 estabelece normas de responsabilidade fiscal para o Estado de Mato Grosso e estabelece limites para despesas:

- Despesa total com pessoal --> Máximo de 60% da RCL Ajustada, sendo 49% para o Poder Executivo;
- Propaganda e publicidade --> Máximo de 0,5% da RCL Ajustada.
- Poupança pública --> Meta de 8% da receita corrente em até oito anos, para viabilizar investimentos e cobrir déficits previdenciários.





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

77. A Secretaria de Fazenda (SEFAZ) divulgou, via Portaria nº 018/GSF/SEFAZ/2025 (30/01/2025), os demonstrativos de cumprimento da lei. A Despesa Líquida com Pessoal ficou em 43,48% da RCLA, abaixo do limite de 49%, conforme **Tabela 21** :

Tabela 21 - Despesas com Pessoal	
Descrição	Valor (R\$)
Receita Corrente Líquida Ajustada	28.692.087.163,16
(-) transf. Obrigatórias da União relativo às emendas individuais	68.056.636,00
(-) transf. Obrigatórias da União relativo às emendas de bancada	48.812.094,00
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal</b>	<b>28.575.218.433,16</b>
Despesa Total com Pessoal	12.425.266.328,18
<b>% sobre a RCL Ajustada</b>	<b>43,48%</b>
<b>Limite Máximo [49% da Receita Corrente Líquida Ajustada]</b>	<b>49,00%</b>
Fonte: Portaria nº 018/GSM/SEFAZ/2025	

78. O percentual de gastos com publicidade e propaganda, com base nas despesas empenhadas, ficou em 0,34% da Receita Corrente Líquida Ajustada, abaixo do limite máximo fixado em 0,5%, demonstrado na **Tabela 22** :

Tabela 22 - Gastos com Publicidade e Propaganda		
Descrição	Valor empenhado (R\$)	Valor Liquidado (R\$)
Total de Gastos com Publicidade e Propaganda	95.998.536,81	90.349.292,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	28.575.218.433,16	28.575.218.433,16
<b>% do Gasto Total/RCL Ajustada</b>	<b>0,34%</b>	<b>0,32%</b>
<b>Limite Máximo [0,5% da Receita Corrente Líquida Ajustada]</b>	<b>142.876.092,17</b>	<b>142.876.092,17</b>
Fonte: Portaria nº 018/GSM/SEFAZ/2025		

79. O percentual da receita corrente para a formação de poupança pública foi calculado em 1,29%, abaixo do limite mínimo de 8% fixado na Lei Complementar nº 614/2019, demonstrado na **Tabela 23** :





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

**Tabela 23 - Resultado da Poupança Pública**

Descrição	Valor (R\$)
Receitas Próprias	42.103.036.211,69
Deduções	21.809.494.584,96
<b>Receita Própria Líquida [A]</b>	<b>20.293.541.626,73</b>
Total das despesas e Restos a Pagar sem lastro [B]	20.031.118.778,36
<b>Resultado da Poupança Pública [C=A-B]</b>	<b>262.422.848,37</b>
Resultado da Poupança Pública (%) [D=C/A]	<b>1,29%</b>
Meta Poupança Pública	<b>8,00%</b>

Fonte: Portaria nº 018/GSM/SEFAZ/2025

#### 4 AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

##### 4.1 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

80. Toda ação governamental está estruturada em programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos definidos para o período quadrienal do Plano Plurianual-PPA.

81. Conforme estabelecido no artigo 3º da Portaria MPOG nº 42/1999, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecerão, em atos próprios, suas estruturas de programas, códigos e identificação, respeitados os conceitos e determinações nela contidos. Ou seja, todos os entes devem ter seus trabalhos organizados por programas, mas cada um estabelecerá sua estrutura própria de acordo com a referida Portaria.

82. A organização das ações governamentais sob a forma de programas visa proporcionar maior racionalidade e eficiência à Administração Pública de modo a ampliar o alcance dos resultados e dos benefícios gerados para a sociedade, bem como dar maior visibilidade à aplicação dos recursos públicos.

83. A tipologia dos programas governamentais é conceituada como:

- **Programa Finalístico** : aquele que resulta em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade.
- **Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado** : aquele em que o beneficiário é o próprio Estado, concentrando ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como aquelas não tratadas nos

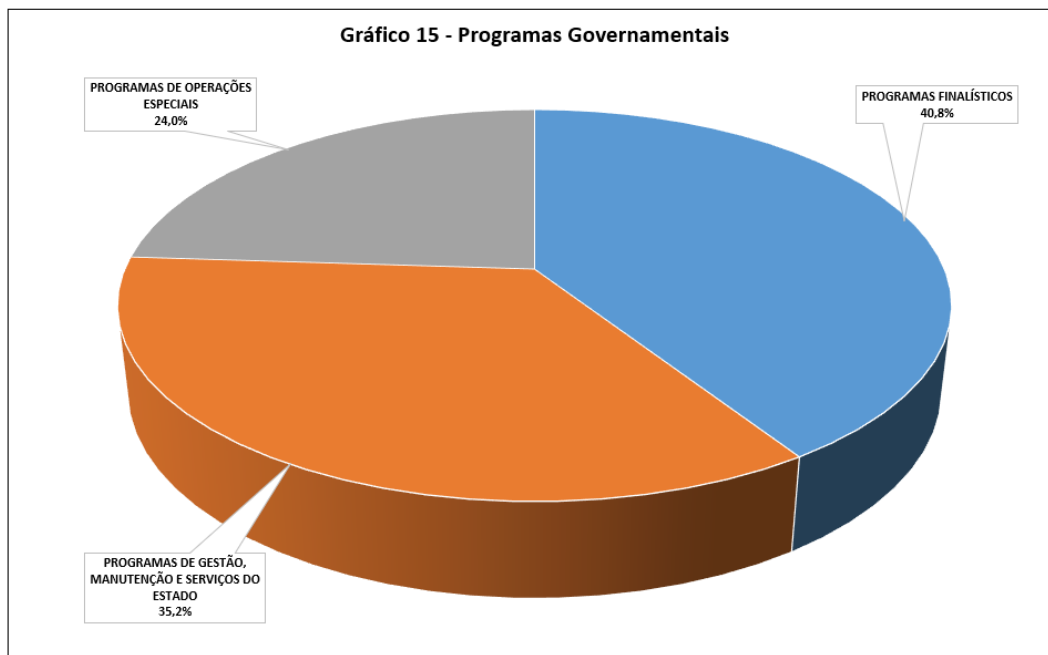




Programas Finalísticos.

- **Programa de Operações Especiais** : representa o detalhamento da função Encargos Especiais, enquadrando-se as despesas relativas a proventos de inativos, pagamento de sentenças judiciais, precatórios, PIS/PASEP, amortização, juros e encargos das dívidas públicas internas e externas, reserva de contingência, e outros.

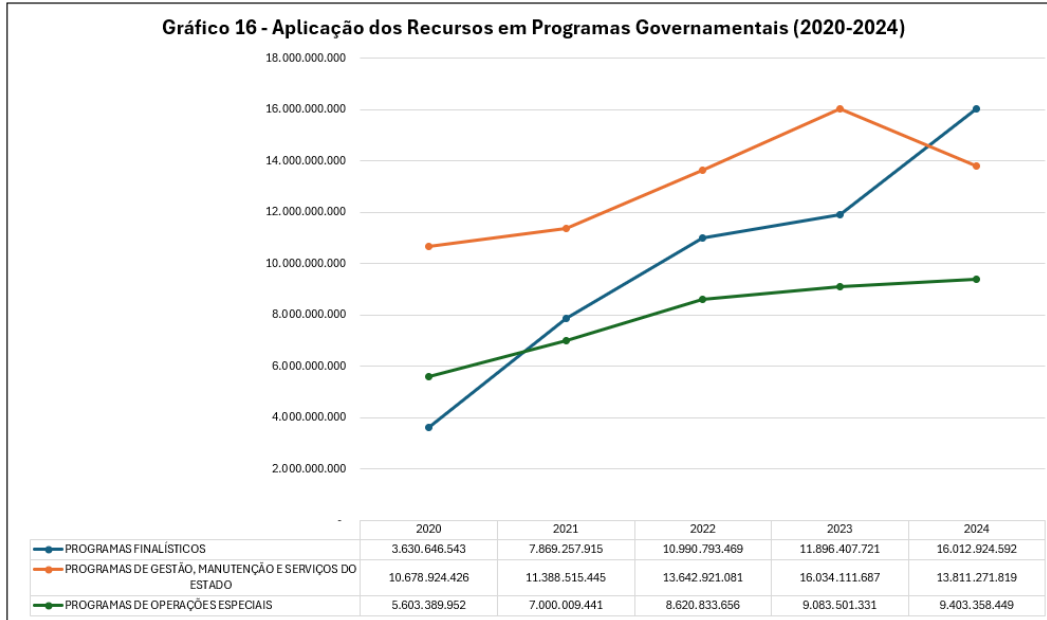
84. Com dados extraídos do FIPLAN por meio do relatório do FIP 613-Demonstrativo de Despesa Orçamentária do exercício de 2024, observa-se no **Gráfico 15** a participação relativa, dos Programas Finalísticos em 40,8%; **considerando valores empenhados** dos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado em 35,2% e dos Programas de Operações Especiais em 24,0%:



Fonte: FIPLAN/FIP613 - valores empenhados 2024

85. O **Gráfico 16** demonstra a evolução da participação relativa dos Programas Governamentais (Finalísticos, Gestão e Operações Especiais) entre os exercícios de 2020-2024:





## 5 AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

86. A Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (CGE-MT), órgão responsável pelo controle interno do Poder Executivo Estadual, atua na auditoria, ouvidoria, correição e controle, conforme previsto na Constituição Estadual e na Lei Complementar nº 550/2014. A CGE-MT reformulou sua abordagem para priorizar a prevenção e a colaboração, buscando maior eficiência e transparência na administração pública. A atuação da Controladoria se baseia em três eixos principais: eficiência, integridade e cooperação.

87. No âmbito da eficiência, a CGE-MT realizou 118 trabalhos de avaliação, consultoria e apuração em 2024, com destaque para melhorias em processos administrativos, como alimentação de reeducandos, aquisições na saúde e controle patrimonial. Além disso, analisou 608 processos administrativos, sendo a maioria previdenciários. A Controladoria também lançou o sistema CGE Alerta, que gerou 46.187 alertas para reduzir irregularidades como inassiduidade, abandono de cargo e acúmulo de férias. A inovação consolidou Mato Grosso como referência nacional em gestão pública, sendo reconhecida pelo Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci). A CGE-MT também obteve a Certificação IA-CM





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

Nível 2, concedida pelo Banco Mundial e pelo Conaci, atestando sua governança e capacidade de auditoria interna. Além disso, promoveu capacitações para 1.207 servidores, abordando gestão de contratos e auditoria.

88. No campo da correição, a CGE firmou 324 Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TCACs), reduzindo em 90% o tempo médio de resolução de conflitos. Em 2024, aplicou R\$ 99,4 milhões em multas e ressarcimentos e instaurou 18 Processos Administrativos de Responsabilização (PARs). Também eliminou o estoque de processos disciplinares antigos e analisou 1.687 admissibilidades em dois anos, garantindo maior eficiência no processamento de irregularidades.

89. A Ouvidoria do Estado registrou 21.193 manifestações, com redução do tempo médio de resposta para 13 dias. O tempo médio para respostas da Lei de Acesso à Informação (LAI) também melhorou, sendo 86% dos pedidos atendidos positivamente. A CGE-MT promoveu 10 capacitações para 355 servidores e lançou a Avaliação de Ouvidoria e Transparência, criando o Ranking de Ouvidoria e Transparência MT. O Portal da Transparência do Governo de Mato Grosso manteve o Selo Diamante do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com 95,44% de pontuação.

90. No eixo da integridade, o Programa de Integridade Pública de Mato Grosso (Integridade MT) avançou com 91 consultorias, 36 treinamentos e 2.402 servidores capacitados em mapeamento de riscos. A CGE também reforçou a implementação de mecanismos de auditoria e combate a fraudes. Foram realizadas 12 capacitações sobre Lei Anticorrupção e Processo Administrativo Disciplinar, com 567 servidores treinados.

91. A cooperação foi fortalecida por meio de iniciativas como o Projeto Roda de Conversa, que aprimorou o diálogo entre a Ouvidoria e os órgãos estaduais. Além disso, a CGE acompanhou os sorteios do Nota MT para garantir transparência e firmou termos de cooperação com os estados de Mato Grosso do Sul e Goiás, visando o compartilhamento de informações e soluções de controle interno.

92. Entre outras atividades, a CGE-MT assumiu a coordenação da Rede de Controle da Gestão Pública de Mato Grosso, recebeu o Certificado de Maturidade e Gestão Bronze 4 do Ministério da Gestão e Inovação, e capacitou 4.729 servidores ao longo do ano. Elaborou diversas orientações técnicas para órgãos estaduais e promoveu iniciativas inovadoras, como um projeto de digitalização de documentos por pessoas surdas.

93. A Controladoria também teve uma forte atuação na sustentabilidade, promovendo redução no uso de plásticos, campanhas de reciclagem e ações ambientais. A implementação da Semana Lixo Zero e da horta de plantas medicinais foram algumas das





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

iniciativas destacadas. Como resultado de suas ações, a CGE-MT atingiu 88,4% de aprovação entre gestores estaduais e fortaleceu sua atuação como órgão essencial para a transparência e eficiência na administração pública.

## 6 CONCLUSÃO

94. O presente Relatório Técnico Conclusivo das Contas do Governador do Estado de Mato Grosso relativo ao exercício de 2024 foi elaborado em conformidade com as normas vigentes na Administração Pública, em especial à legislação estadual.

95. O presente trabalho buscou contemplar as análises dos macroprocessos constitucionais que envolve as finanças públicas e políticas fiscais que integram a prestação de Contas do Governador de 2024, e destacam-se resultados fiscais positivos quando comparado ao exercício de 2023:

1) incremento de **10,27% nas Receitas Correntes** e de **7,05% na Receita Corrente Líquida** ;

2) cumprimento da aplicação mínima constitucional dos recursos nas **Ações e Serviços Públicos de Saúde** de **14,29%** e na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)** de **27,09%** ;

3) percentual das **Despesas Líquidas com Pessoal** com o Poder Executivo em **37,78%** da Receita Corrente Líquida, abaixo do limite máximo permitido na LRF de 49%;

4) disponibilidade de caixa líquida do Poder Executivo (após a inscrição em restos a pagar não processados no exercício) de **R\$ 5.337.943.472,94**.

96. Entretanto, alguns resultados fiscais no exercício de 2024 se mostraram insuficientes, quando comparados ao exercício de 2023:

1) incremento de 22,20 % nas Despesas Correntes empenhadas;

2) déficit no resultado primário de R\$ 1.573.778.190,85.

96. Assim, submete-se este relatório à Corte de Contas Estadual em cumprimento à determinação do § 2º, do art. 25, da Lei Complementar nº 269/2007.



CGESC1202500463



Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

À apreciação superior.

Cuiabá, 20 de Março de 2025

---

*Sérgio Moura Duarte*  
Auditor do Estado

---

*Emerson Alves Soares*  
Superintendente de Avaliação e Consultoria de Gestão Sistêmica em Substituição



CGESC1202500463